



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 359/13, de 09 de dezembro de 2013.

O PRESIDENTE E O 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proximidade do fim dos trabalhos da Câmara Municipal de Sobral referente ao 2º Período Legislativo, que teve início no dia 01 de agosto com término dia 22 de dezembro do corrente ano, de conformidade com a Emenda à Lei Orgânica de nº 022/2013, de 20 de maio de 2013.

CONSIDERANDO o recesso parlamentar que se avizinha e a necessidade do Setor Legislativo fechar seu relatório;

RESOLVEM:

Art. 1º Fechar o Setor de protocolo para matérias de autoria do Poder Legislativo pelo período de 14 de dezembro de 2013 até o dia 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º O Expediente da Câmara Municipal de Sobral será interno no período de 20 de dezembro de 2013 à 03 de janeiro de 2014, com exceção do Setor de Licitação que não terá mudança de horário no seu funcionamento.

Parágrafo Único. O horário de funcionamento do Poder Legislativo no período mencionado no "caput" do Artigo 1º será corrido das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 358, de 02 de dezembro de 2013.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de dezembro de 2013.


José Itamar Ribeiro da Silva
Presidente


José Crisóstomo Barroso Ibiapina
1º Secretário

ANEXO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
GERARDO CRISTINO DE MENEZES

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, S/N - Centro - Cep: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - Cep: 62.010-445 - Fax: (88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677.7600

www.camarasobral.ce.gov.br